



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.649 de 04 de Dezembro de 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL DO EXERCÍCIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, no valor total de R\$ 169.318,96 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), para as dotações abaixo identificadas:

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

10-3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

04.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Educação

2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental

19-3.1.90.00.00.00.00.0087 - Aplicações Diretas.....R\$ 57.790,96

20-3.1.90.00.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas.....R\$ 76.528,00

2.009 - Transporte Escolar

36-3.1.90.00.00.00.00.0087 - Aplicações Diretas.....R\$ 11.000,00

09.02 - Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo/Depto de Turismo

2.029 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

82-3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações abaixo:

02.01 - Gabinete do Prefeito

2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1-3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

04.02 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Educação

2.010 - Manutenção do Departamento de Cultura

24-3.3.90.00.00.00.00.0087 - Aplicações Diretas.....R\$ 32.000,00

25-3.3.90.00.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas.....R\$ 76.528,00

2.007 - Programa de Alimentação Escolar

28-3.3.90.00.00.00.00.0087 - Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

04.02 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura

2.010 - manutenção do Departamento de Cultura

41-3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

42-3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

04.03 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esportes

2.012 - Manutenção do Esporte Amador

48-3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.790,96

49-3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 04 de dezembro de 2012.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---